

**MUNICÍPIO DE MARAIAL- PE  
EXERCÍCIO 2023  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**

Com base nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças, através da consolidação dos dados relativos às metas fiscais e à administração financeira durante o Exercício de 2023, sendo, inclusive, fundamento para as audiências públicas, este Órgão de Controle observa que o município, durante o ano citado, executou nas metas de receitas correntes, de capital e os percentuais de 86,08%, 123,88%, respectivamente.

<b>EXERCÍCIO 2023</b>			
	<b>PREVISTO (A)</b>	<b>ARRECADADO (B)</b>	<b>% (B/A)</b>
Receitas Correntes	51.660.000,00	44.469.528,47	86,08
Receitas de Capital	900.000,00	1.115.000,00	123,88
Receitas Correntes Intra	0,00	0,00	0
<b>SOMA</b>	<b>52.560.000,00</b>	<b>45.584.528,47</b>	<b>86,72</b>

(Fonte: RREO 6º bimestre de 2023)

Fazendo alusão às despesas, considerando os valores das dotações previstas, que precisam acompanhar a receita para manter o equilíbrio fiscal, onde podemos ver a seguinte execução: despesas correntes em 86,08%, despesas de capital em 123,88%.

Apresentou-se um aumento considerável no que se refere a amortização de dívidas do Município, perfazendo um montante de R\$1.165.048,66, diante de R\$ 449.797,32, quando comparado a 2022. As despesas correntes extraorçamentárias tiveram execução de 0,00%, além de não ter havido uso da reserva de contingência, exceto que para fins de reduções orçamentárias.

<b>EXERCÍCIO 2023</b>			
	<b>FIXADO (A)</b>	<b>EXECUTADO (B)</b>	<b>% (B/A)</b>
Despesas Correntes	44.690.000,00	46.669.864,76	104,43

Despesas de Capital	6.170.000,00	3.093.611,64	50,13
Despesas Correntes Intra	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.700.000,00	0,00	0,00
<b>SOMA</b>	<b>49.200.000,00</b>	<b>49.763.476,4</b>	<b>101,14</b>

\*Consideramos os valores empenhados. (Fonte: RREO 6º bimestre de 2023)

Considerando as despesas por função, observamos o comportamento da Saúde e Educação, com percentuais de 26,44% e 33,86%, respectivamente, em relação ao total das demais elencadas no demonstrativo a seguir:

<b>EXERCÍCIO 2023</b>			
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>FIXADO (A)</b>	<b>EXECUTADO (B)</b>	<b>% (B/A)</b>
LEGISLATIVA	1.878.000,00	1.748.300,87	93,09
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.720.000,00	12.263.825,38	126,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.080.000,00	2.076.543,44	67,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.450.000,00	825.664,99	56,94
SAÚDE	11.260.000,00	12.868.351,43	114,28
EDUCAÇÃO	17.800.000,00	16.326.506,28	91,72
CULTURA	800.000,00	2.127.272,47	265,90
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.970.000,00	814.453,69	27,42
HABITAÇÃO	80.000,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	100.000,00	0,00	0,03
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E	0,00	0,00	0,00

TECNOLOGIA			
AGRICULTURA	820.000,00	486.083,53	59,27
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	260.000,00	4.215,00	1,62
DESPORTO E LAZER	160.000,00	1.100,00	0,68
ENCARGOS ESPECIAIS	222.000,00	251.159,32	113,32
RESERVA DE CONTING.	1.700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>52.500.000,00</b>	<b>49.793.476,40</b>	<b>94,84</b>

(Fonte: RREO 6º bimestre de 2023)

Observando o disposto nos Artigos 19 e 20 da lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), percebemos que o limite máximo de despesas com pessoal, apesar dos grandes desafios, não conseguiu ser cumprido. Entretanto, através da Lei Complementar nº 173/2020, em seu Art. 15, exige a diminuição de 10%, a partir de 2023, ao longo dos próximos dez anos, do excesso que ultrapassou o limite dos 54%.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Despesa com Pessoal	29.707.124,28
Receita Corrente Líquida	43.370.536,47
% da Despesa com Pessoal sobre RCL	68,50%
Limite Prudencial	51,30%
Limite Máximo	54,00%

(Fonte: RGF 1º quadrimestre de 2023)

Considerando o que orienta os Artigos 156, 158, 159 e 212 da Constituição Federal, que se referem aos investimentos nas áreas de saúde e educação, concluímos a eficiência da gestão aplicando os percentuais de 20,07% das despesas próprias com saúde e 25,57% das despesas de educação com recursos próprios, ambas superando a aplicação efetuada no exercício anterior, atingindo, também, o percentual de 90,78% com as despesas do magistério.

#### **APLICAÇÃO EM SAÚDE:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Receitas de Impostos e Transferências	27.548.088,95
Mínimo a Aplicar	4.132.213,34
Despesas próprias com Saúde	5.446.105,04
Percentual aplicado	20,07

(Fonte: Anexo 12 do RREO – 6º bimestre de 2023)

#### **APLICAÇÃO EM MDE:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Receitas de Impostos e Transferências	27.548.088,95
Mínimo a Aplicar	1.893.548,54
Despesas próprias com MDE	7.454.194,19
Percentual aplicado	25,57

(Fonte: Anexo 8 do RREO – 6º bimestre de 2023)

#### **APLICAÇÃO EM FUNDEB 70%:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Receitas FUNDEB	11.554.698,46
Mínimo a Aplicar	8.088.288,92
Valor aplicado em Despesas Com Magistério	10.398.835,54
Percentual aplicado	90,78

(Fonte: Anexo 8 do RREO – 6º bimestre de 2023)

No tocante ao repasse do duodécimo, segundo as informações disponibilizadas pela assessoria contábil, os valores repassados para Câmara Municipal de Maraial para custeio das despesas do Legislativo, a qual se refere o artigo 29, caput da CF, guardou compatibilidade com o limite de 7% fixado no artigo 29-A da Constituição Federal. Sobre a Dívida Consolidada Líquida, conforme se depreende do Anexo 2, do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), o percentual da Dívida Consolidada Líquida foi de 154,52% apresentando um aumento em relação a 2022, que teve como resultado 58,80% o percentual determinado pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em seu Art. 3º, inciso II, não poderá exercer 1,2 (um inteiro e dois décimos), vezes a Receita Corrente Líquida, tendo o percentual da DCL, obedecendo o limite fixado na supracitada resolução. Com relação a operação de crédito, salientamos que não foi realizada operação de crédito no exercício no qual se infere à Prestação de Contas.

Efetuando o trabalho continuado junto à administração municipal, foram mantidas as orientações quanto à atuação da Secretaria de Administração e suas obrigações, inclusive com o patrimônio público. Além da efetuação de análises nos fundos, de natureza atuarial, por parte do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, sendo importante salientar o **PAGAMENTO TEMPESTIVO** das obrigações previdenciárias correntes das folhas de pagamento ao RGPS e ao RPPS, conforme comprovantes e planilhas



previdenciárias enviadas ao TCE-PE, via Prestação de Contas constante no e-TCEPE.

Este Órgão participou assiduamente da gestão orientando aos que encontravam-se à frente dos serviços públicos e, principalmente, à(ao) excelentíssima(o) Senhora(o) Prefeita(o), sobre o cumprimento de suas obrigações, além de efetuar acompanhamento de serviços em determinadas áreas de grande importância, inclusive do Instituto dos Servidores Públicos Municipais, que tem desempenhado um trabalho sério na gestão dos recursos pertencentes ao funcionalismo público municipal e garantiu, por mais um ano, juntamente com o chefe do poder executivo, o cumprimento do pagamento das folhas mensais tempestivamente, conseguindo bons resultados com o apoio da Secretaria de Fazenda municipal. Porém, não podendo assumir qualquer responsabilidade sobre o acontecimento de erros e/ou irregularidades cometidas pelos seus executores, uma vez que este Órgão tenha orientado e esteve a inteira disposição para consulta e auxílio e não sido procurado para o norteamo adequado.

Este é o Relatório.

Município de Maraial, 14 de Maio de 2024.

KELMA SIMONE SOARES DE ANDRADE  
Controlador(a) do Município de Maraial/PE.